



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO

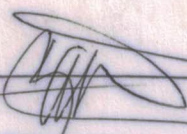
Projeto de Lei Nº-009/2002

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ,A
FAZER PARCELAMENTO DE DÉBITO
JUNTO AO INSTITUTO NACIONAL DE
SEGURIDADE SOCIAL – INSS**

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar parcelamento de débito junto ao **Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS**.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos a partir de nove de maio de 2001.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DOIS.


Jorge Ney Mota Bandeira
PREFEITO MUNICIPAL

APPROVADO 2002
08
23
Gov. Edison Lobão
Câmara Municipal
Pereira Martins